



Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
07 dez, 198
PAULO KOBAYASHI - Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 6300 de 08/12/98
Autuado com 02 folhas
Ass. 7

FLS. N.º 01
RGL 6300
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 602, DE 1998

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de entidade que especifica

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação Beneficente Cristã" - ABC, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Edna Macedo
PTB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 7/12/1998
.....
Conferente

ENTREGUE A MESA LEM
7 DEZ 13 27 88 024174

| |
|--------------------------|
| FLS. N.º 02 |
| RGL. 6300 |
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Cristã - ABC, é uma entidade de caráter filantrópico, hoje reconhecida por todos pelo seu trabalho junto aos menos favorecidos, prestando assistência médica, odontológica, jurídica, psicológica, recuperando drogados, fornecendo alimentos a famílias carentes e entidades que os assistem, como asilos, Santas Casas, etc., tendo como exemplo a campanha feita para atender aos irmãos do Nordeste, atingidos pela seca, ocasião em que enviou para aquele local milhares de toneladas de gêneros alimentícios e produtos para higiene.

Em razão do relevante trabalho que esta Associação vem prestando à comunidade, é que se justifica o presente Projeto de Lei.

| |
|------------------------------------|
| Divisão de Ordenamento Legislativo |
| Serviço de Processo Legislativo |
| Publicado no "DIÁRIO OFICIAL" |
| de 08-12-95 |

consta

A Comissão de Constituição e
Justiça (artigo 31, I, §1º 5
e artigo 33, II, da "1ª CR")

15 dezembro 1998

PALACIO DO SENADO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 5/01/99
ERGT
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 01/02/99
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Cláudio Tomaz
com prazo para devolução de 10 dias
14/02/99
Presidente

JUNTADA

Segue juntado Pedido de
documentos ao autor
com 02 f.s. numeradas a
partir de 04
S.C. 02/03/99
Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N.º 602, de 1998

AUTOR: Deputada Edna Macedo

OBJETO: Declara de utilidade pública a "Associação Beneficente Cristã – ABC", com sede na Capital

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pela Lei n.º 2.574, de 4 de dezembro de 1980, disciplinadora da matéria na esfera estadual, solicitamos do autor da propositura ora em exame que oficie à entidade acima, a fim de que nos sejam remetidos, com a urgência que o caso requer, os documentos abaixo discriminados, para que esta Comissão possa exarar o respectivo parecer:

I - Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos;

II - Cópias das atas de fundação e da última reunião ordinária de sua diretoria;

III - Declaração, passada por autoridade do local onde se situa sua sede, de que os cargos da diretoria não são remunerados e que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados (este documento é dispensável se o estatuto contiver expressa essa norma);

IV - Declaração ou outro documento que comprove seu registro nos órgãos competentes do Estado, conforme sua natureza;

V - Relatório circunstanciado, referente aos três anos imediatamente anteriores à formulação do pedido, demonstrando o exercício de atividades dentro de suas finalidades;

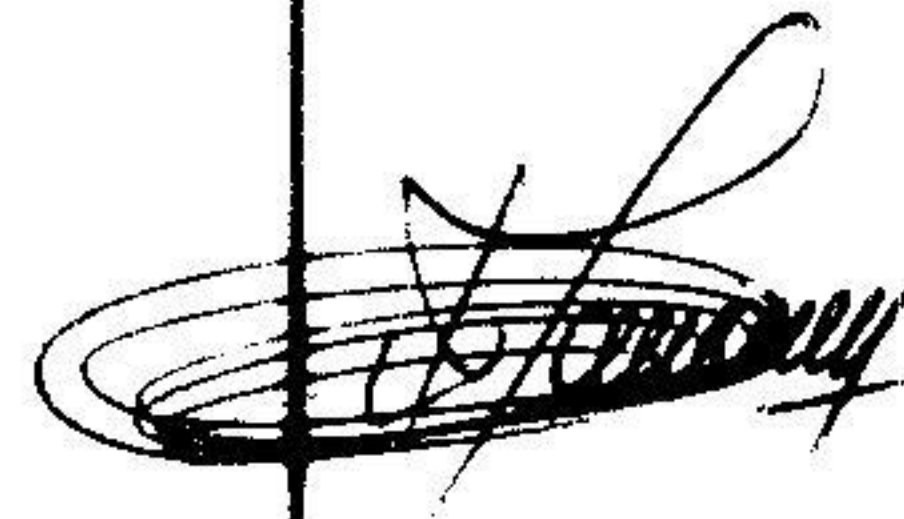
VI - Atestado de idoneidade moral de seus diretores, passado por autoridade do local onde se situa sua sede;

VII - Publicação, pela imprensa do balanço demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior à formulação do pedido (original).

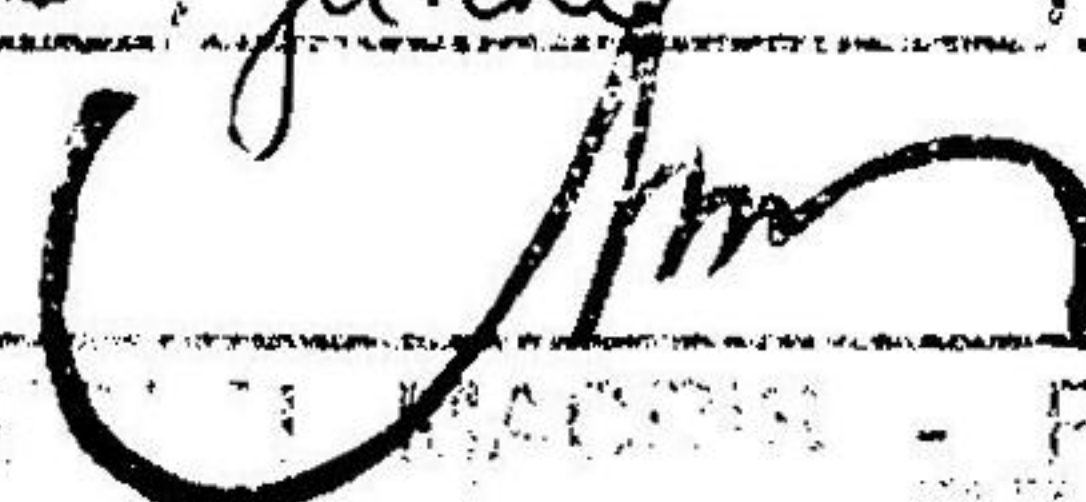


Folha n.º 05
Proc.RGL n.º 6300/98
24

Sala das Comissões, em



Celso Tanauí
Relator

Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
01 / junho / 1999

MAYNOR L. MADRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processamento Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 02-06-99
